



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 7.937, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017

Dá denominação a uma Rua nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada de Rua “**Corália Ramos Bemfica**”, a Rua E, do Loteamento Parque Elite II, totalizando aproximadamente 5.342,85 m², iniciando no cunhal com a Rua Santino Ferulho Tedesco até o cunhal com a Rua Dr. Reni Pires, conforme mapa anexo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 8 de novembro de 2017.

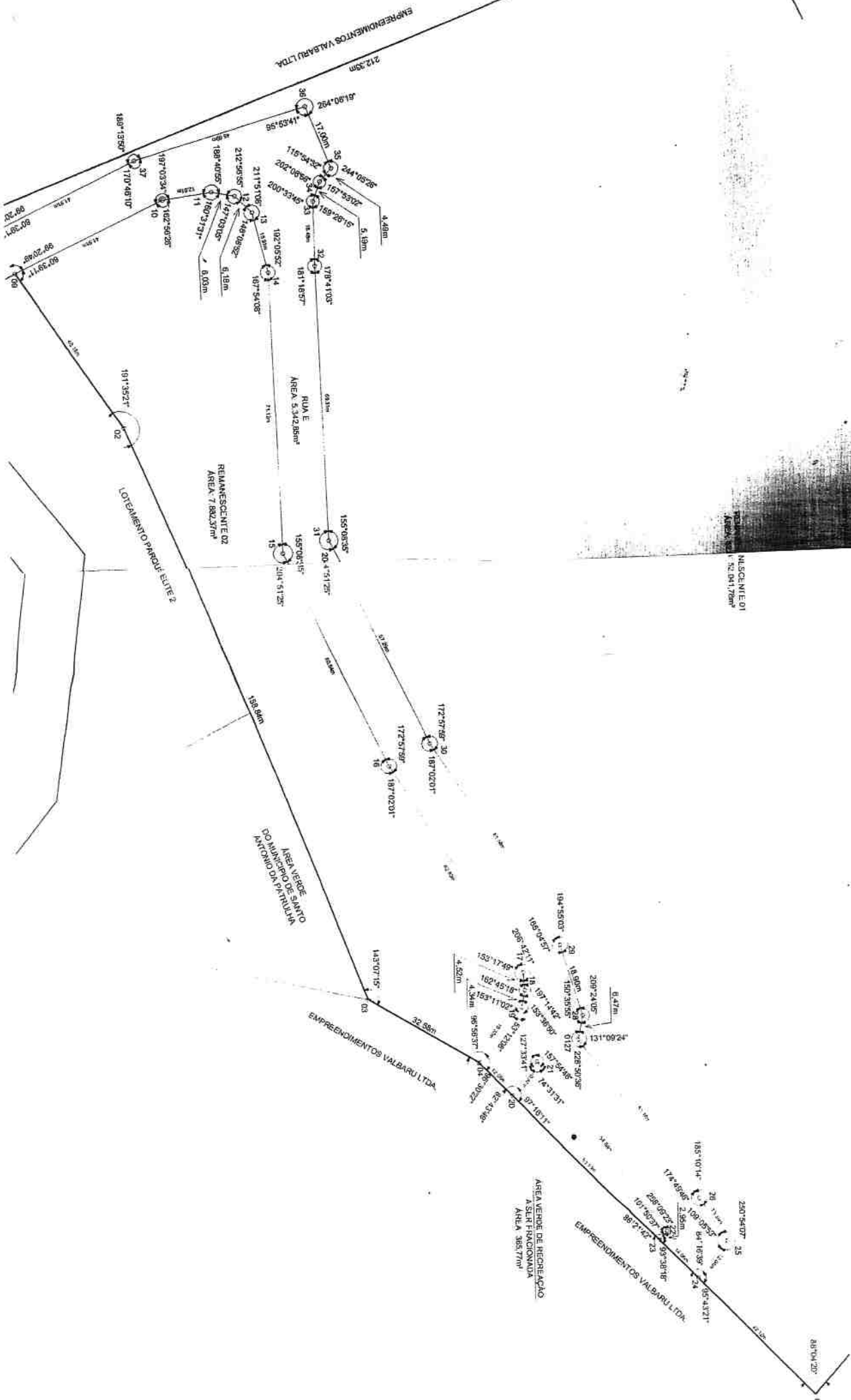

Daiçom Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Cléia Juçara Airoidi

Secretária da Administração e Finanças

REMANESCENTE 01
ÁREA 5.204,78m²



EMPREENDIMENTOS VALBARU LTDA

LOTEAMENTO PARQUE LESTE 2

ÁREA VERDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
ÁREA 7.882,57m²

EMPREENDIMENTOS VALBARU LTDA

ÁREA VERDE DE RECREAÇÃO
A SER FRACIONADA
ÁREA 388,77m²

EMPREENDIMENTOS VALBARU LTDA

RUA E
ÁREA 5.342,89m²